



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1844

RESOLUÇÃO Nº 019/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente - promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

ART. 1º - De acordo com o que preceitua o artigo 6º da Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979, a Resolução nº 018/84, deste Legislativo, passará a vigorar com a seguinte redação:

- I - Os subsídios dos Senhores Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de mil-novecentos e oitenta e cinco (1985), são fixados em Cr\$ 925.928,00 (novecentos e vinte mil, novecentos e vinte oito cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 462.964,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) a parte variável, para a razão de Cr\$ 115.741,00 (Cento e quinze mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros), por cada Sessão Ordinária, a que o Vereador comparecer e participar das votações e até o máximo de (quatro) sessões por mês.

Parágrafo Único: - As Sessões Extraordinárias não serão remuneradas.

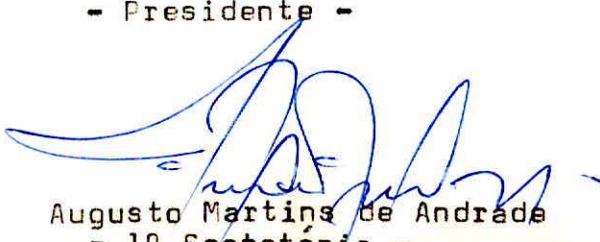
Art. 2º - Os valores da remuneração fixados no artigo 1º desta Resolução serão reajustados sempre que forem os dos membros da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 38 de 13 de novembro de 1979.

Art. 3º - As despesas desta resolução correrão por conta das dotações especificadas na Peça Orçamentária, com as suplementações necessárias, caso se tornem insuficientes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Flávio Martins de Proença
- Presidente -


Augusto Martins de Andrade
- 1º Secretário -